



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.653 DE 17 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, Autorizado pela lei 2.883 de 16 de março de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:  
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
2.107. Manter as Estradas Rurais  
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.000,00  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:  
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural  
3.3.30.41.00.00.1000. CONTRIBUIÇÕES 30.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**